EUSÉBIO
Vivendo cada vez melhor
PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2008

Mensagem nº 002/2012, de 02 de março de 2012.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a Semana do Bebê e dá outras providências.

A presente propositura persegue a meta de assegurar o bem estar e a saúde dos recém nascidos, através da educação / conscientização da sociedade do Município de Eusébio quanto aos cuidados necessários.

Desta forma, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOSELITO TAVARES DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

EUSÉBIO
Vivendo cada vez melhor
PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2008

Projeto de Lei nº004 de 02 de março de 2012.

Dispõe sobre a Semana do Bebê de Eusébio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Semana do Bebê de Eusébio a ser realizada, anualmente, em maio, no período que antecede o Dia das Mães.

Art. 2º. A programação necessária ao desenvolvimento de tal efeméride será de responsabilidade do Executivo Municipal através de suas Setoriais, em parceria com as Instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 3º. As atividades decorrentes, desta Lei, serão financiadas com as dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria Municipal envolvida, bem como por doações de terceiros ou repasses advindos do Estado ou da União.

Art. 4º. Os casos omissos na presente Lei serão resolvidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 02 dias do mês de março de 2012.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

ENVIO ÀS COMISSÕES
EM 05.03.2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000
Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130
Eusébio - Ceará - Brasil